

DECRETO Nº.5035/01

De 04 de outubro de 2001.
APROVA PROJETO DE DESMEMBRAMENTO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1058/00, de 30 de agosto de 2000, que dispõe sobre a fixação de normas para Parcelamento e Uso do Solo no Município de Parnamirim.

DECRETA:

Artº 1º - Fica aprovado o projeto de Desmembramento de um terreno de propriedade do Sr. **FRANCISCO BENTO DE ANDRADE E SUA ESPOSA MARGARIDA GUEDES DE ANDRADE**, devidamente registrado no Primeiro Cartório de Registro de Imóveis, deste Município, no Livro "2K", de registro Geral, sob o número de ordem R.2, matrícula nº. 2.198, constituída pelos lotes de números 01 e 02, ambos da quadra 09, medindo 750,00m² de superfície, partes integrantes do loteamento denominado Wilson Miranda, situado a Rua Padre Manoel da Nóbrega (antiga Rua projetada) esquina com a Rua Tenente Ozório, bairro Santos Reis, neste Município, em uma parte desmembrada e mais uma área restante, assim descritos e caracterizados: **Parte Desmembrada**: medindo 211,65m² de superfície, limitando-se ao Norte, com área restante, com 17,00m; ao Sul, com a Rua Tenente Ozório, com 18,20; a Leste com a Rua Padre Manoel da Nóbrega, com 8,60m; e a Oeste, com a área restante, com 16,30m. **Área Restante** – medindo 538,35m² de superfície, limitando-se ao Norte, com o lote 03, com 30,00m; ao Sul, em dois segmentos, o primeiro com a Rua Tenente Ozório, com 11,80m e o segundo com a parte desmembrada, ora desmembrada, com 17,00m, totalizando 28,80m; a Leste, em dois segmentos, o primeiro com a parte desmembrada, ora desmembrada, com 16,30m e o segundo com a Rua Padre Manoel da Nóbrega, com 14,40m, totalizando 30,70m; e a Oeste, com os lotes 16 e 17, com 26,00m. Tudo conforme planta anexa ao presente Decreto, do qual passa a fazer parte integrante e, de conformidade com dados abaixo:

Escala do desenho.....	1: 500
Área da Escritura.....	750,00m ²
Área Desmembrada.....	211,65m ²
Área Restante.....	538,35m ²

Artº. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 04 de outubro de 2001.

AGNELO ALVES
Prefeito

MARIA DE FÁTIMA ALENCAR CABRAL
Secretária de Urbanismo e Meio Ambiente